



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.747 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.187, DE 28/12/2007.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº. 3.187, de 28 de Dezembro 2.007, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Suplementar na importância de R\$1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00_ Aplicações Diretas

F.P.04.122.0033.2005 – Manutenção das Diversas Secretarias R\$ 60.000,00

02.00.00_ PODER EXECUTIVO

02.02.00_ Secretaria de Educação

3.3.90.00_ Aplicações Diretas

F.P.12.361.0017.2016 _ Man. da Rede Mun. de Ens. Fundamental R\$ 230.000,00

3.3.90.00_ Aplicações Diretas

F.P.12.361.0021.2027 _ Outras Despesas – Fundeb R\$ 50.000,00

02.03.00_ Secretaria de Saúde

3.3.90.00_ Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2029 _ Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 700.000,00

3.3.90.00_ Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2029 _ Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 60.000,00

3.3.90.00_ Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2031 _ Gestão Plena R\$ 300.000,00

TOTAL: R\$1.400.000,00

Artigo 2º - O crédito que trata o Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 10 de Outubro de 2008.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal